



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1283

Órgão Oficial do Município

Santo Antônio de Posse

É OURO!



SELÃO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO

Compromisso
Nacional
**Criança
Alfabetizada**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Comunidade produtiva. Felicidade para governar.
ADMINISTRAÇÃO 2021-2026

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 4301 de 15 de janeiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$350.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

10- 13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$70.000,00

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

71- 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----R\$180.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

143 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

6- 13.392.0260.2055.0000 - PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-70.000,00

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

73- 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$180.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

118 - 12.306.0230.2054.0000 - MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Santo Antônio de Posse, 15 de janeiro de 2026

José Ricardo Cortez

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4302 de 23 de janeiro de 2026

Altera dispositivos do Decreto Municipal n. 3.772, de 04 de março de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal n. 3.772, de 04 de março de 2026, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 4º. O **Edital de Chamamento** deverá credenciar instituições visando à concessão de **bolsas no valor mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por aluno**, sendo concedido o **total de até 200 (duzentas) bolsas**, distribuídas da seguinte forma: **100 (cem) bolsas no ano de 2026 e 100 (cem) bolsas no ano subsequente.**

§ 1º No **ano de 2026**, o Programa contará com **até 100 (cem) bolsas**, o que representa o limite financeiro de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) anuais e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais.**

§ 2º No **ano subsequente**, serão concedidas **até 100 (cem) bolsas adicionais**, mantido o valor mensal de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por bolsa**, representando igualmente o limite financeiro de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) anuais e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais**, sem prejuízo de eventual atualização do valor da bolsa.

§ 3º Fica estabelecido que o **quantitativo total máximo do Programa será de 200 (duzentas) bolsas**, considerando a soma das bolsas concedidas no primeiro e no segundo ano de execução." (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4303 de 23 de janeiro de 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóvel que especifica, destinados à implantação de Complexo Cultural da outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, inciso XVIII, 69, inciso V e 93, letra "e", todos da Lei Orgânica do Município, combinados com Decreto - Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento dos espaços destinados à cultura, como instrumento de preservação da identidade histórica, promoção da inclusão social, valorização da diversidade cultural e acesso democrático às manifestações culturais pela população;

CONSIDERANDO que as áreas objeto da presente desapropriação revelam-se técnica e estrategicamente adequadas para a implantação de equipamentos culturais;

CONSIDERANDO que a destinação das áreas para fins culturais contribuirá para o desenvolvimento urbano sustentável, a integração social e a melhoria da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis objetos das matrículas nº.: 14.522 - ORI-Jaguariúna, 14.523-ORI - Jaguariúna, 7.039 - ORI-Jaguariúna, 8.520 - ORI-Jaguariúna, com descrição e áreas conforme incisos do presente artigo, destinados a atender interesses da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse para implantação de um complexo cultural, cujas descrições seguem:

I - A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 14.522 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: "Uma casa de morada, dividida em duas moradias sob um só telhado, sendo uma para negócios, com nove cômodos internos, contendo um barraço nos fundos e a outra com cinco cômodos internos, emplacados sob NºS 103 e 115, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP, e seu respectivo terreno medindo 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) de frente para a Estação de Posse da Ressaca: da frente aos fundos mede de um lado 40,00 m (quarenta metros) e confronta com propriedade de José Batista Coimbra: de outro lado, mede 38,00 m (trinta e oito metros) e divisa com propriedade de Sultana Haddad Marum (anteriormente Zizimo Coimbra), e, nos fundos tem largura de 27,00 m (vinte e sete metros) e confronta-se por 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) com propriedade de Helio Bazani (anteriormente Antonio Torezan) e por 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) com propriedade de José Batista Coimbra, parte fechada por muros".

II - A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 14.523 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: "Uma casa de morada, com a área de 57,80 m² (cinquenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), que recebeu o Nº 85 (oitenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antonio de Moraes, na Vila da Estação, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP., e seu respectivo terreno medindo 5,00 m (cinco metros) de frente para a Praça Capitão Pedro Antonio de Moraes; do lado direito de quem dessa praça olha para o imóvel, mede 34,40 m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros) e confronta-se com propriedade de Jorge Paulo Marum; do lado esquerdo, mede 36,20 m (trinta e seis metros e vinte centímetros) e confronta-se com

propriedade de João Natali e outro, e, nos fundos mede 14,00 m (quatorze metros) e confronta-se com propriedade de Helio Bazani, perfazendo uma área de 365,50 m² (trezentos e sessenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados)".

III - A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 8.520 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: "Um imóvel urbano, de formato irregular, situado na cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna - SP., no lado par da Rua João Venturini, a uma distância de 48,50 m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) da esquina formada pelas Ruas João Venturini e José Coimbra Júnior, com as seguintes medidas e confrontações: começa numa estrada ou corredor que tem 3,00 m (três) metros de largura, mais ou menos, e que faz frente para a Rua João Venturini, por 30,00 m (trinta metros de comprimento) até certo ponto; daí segundo à direita em linha perpendicular, numa extensão de 51,00 m (cinquenta e um metros) até um canto, confrontando nessa extensão com propriedade de Nadyr Coimbra Torezan e seu marido Antônio Torezan; daí seguindo em linha reta numa extensão de 18,00 m (dezoito metros) até um canto, confrontando com propriedade de Zizino Coimbra; daí fazendo ângulo à esquerda segue numa extensão de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) até outro canto, confrontando nessas duas extensões com a propriedade de Paulo Maru: deste ponto fazendo uma curva à direita e seguindo numa extensão de 34,00 m (trinta e quatro metros) até o canto, confrontando com propriedade de José Batista Coimbra: deste ponto seguindo em linha reta numa extensão de 36,00 m (trinta e seis metros) até um canto, confrontando com propriedade de Horácio Augusto Guimarães, onde faz um ângulo à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 85,00 m (oitenta e cinco metros), confrontando nessa extensão com propriedade de Francisco Maldonado Lopes, Benedito Quilzini, João Mendes, Antônio Gardinalli e Joaquim Pereira.

IV - A área de utilidade pública para fins de desapropriação presente na Matrícula nº 7.039 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna se identifica pelo seguinte: "Um prédio residencial, nº 52 (cinquenta e dois), com frente para Rua João Venturini, Bairro Ressaca , composto de uma sala, uma cozinha e copa, um banheiro, quatro dormitórios, todos internos e 01 (uma) área na frente e outra nos fundos, de tijolos e coberto de telhas, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Santo Antônio de Posse, desta comarca de Jaguariúna-SP, construído em terreno com a área de 596,10 m² (quinhentos e noventa e seis metros e dez decímetros quadrados), no lado par da Rua João Venturini a uma distância de 44,38 m (quarenta e quatro metros e trinta e oito centímetros) da esquina formada por esta com a Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 1 (um) localizado na Rua João Venturini na divisa com o prédio nº 65 (sessenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 22.156 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira - SP); daí segue com rumo de 88°28'13" NE e distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) fazendo frente para o lado para da Rua João Venturini, até o ponto 1A; daí deflete

à direita e segue com rumo de 05º35'55" SW e distância de 32,90 m (trinta e dois metros e noventa centímetros) até o ponto 3A, confrontando com o prédio de nº 72 (setenta e dois) da Rua João Venturini, matriculado nesta serventia sob nº 7.040; daí deflete à direita e segue com rumo de 86º08'15" SW e distância de 20,76 m (vinte metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 4 (quatro), confrontando com propriedade de Hélio José Basani e outros (matriculado sob nº 33.230 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP; daí deflete à direita e segue com rumo de 02º20'39" NE e distância de 3,13 m (três metros e treze centímetros) até o ponto 5 (cinco), confrontando com o prédio nº 79 (setenta e nove) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 16.495 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP); daí deflete à direita e segue com rumo 16º26'17" NE e distância de 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) até o ponto 1 (um) inicial, confrontando com o prédio nº 79 (setenta e nove), atrás mencionando, com o prédio nº 75 (setenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 13.186, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP) e com o prédio nº 65 (sessenta e cinco) da Praça Capitão Pedro Antônio de Moraes (matriculado sob nº 22.156, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP).

Art. 2º Ficam destinados à implantação de um complexo cultural, voltado à realização de eventos culturais, desenvolvimento de programas de formação e capacitação e à preservação do patrimônio cultural, os imóveis registrados sob as matrículas nº 14.522, nº 14.523, nº 8.520 e nº 7.039 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4304 de 23 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a organização, realização e funcionamento do evento “Posse no Ritmo da Folia 2026”, no Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover e organizar as festividades do Carnaval 2026 no Município de Santo Antônio de Posse;

CONSIDERANDO o interesse público, cultural, turístico e social do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização dos espaços públicos e garantir a segurança da população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização do evento oficial de Carnaval denominado “Posse no Ritmo da Folia 2026”, no Município de Santo Antônio de Posse, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, compreendendo 03 (três) noites e 02 (duas) matinês.

Art. 2º. O evento será realizado na Praça Coronel David Batista, situada no Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Art. 3º. A programação oficial do evento obedecerá aos seguintes horários:

I - Matinês:

a) Domingo, 15 de fevereiro de 2026: das 14h às 17h30;

b) Terça-feira, 17 de fevereiro de 2026: das 17h às 20h30.

II - Noites:

a) Sábado, 14 de fevereiro de 2026: das 20h às 01h;

b) Domingo, 15 de fevereiro de 2026: das 20h às 01h;

c) Segunda-feira, 16 de fevereiro de 2026: das 20h às 01h.

Art. 4º. A entrada será gratuita em todos os dias e horários do evento.

Art. 5º. Fica autorizada a utilização da Praça de Alimentação durante o evento, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, incluindo as fases de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.

Art. 6º. A organização do evento será responsável pela segurança interna, devendo garantir:

I - Controle de acesso ao local;

II - Revista pessoal dos frequentadores, quando necessária;

III - Adoção de medidas de segurança, ordem pública e preservação do patrimônio.

Art. Art. 7º A Praça de Alimentação do evento “Posse no Ritmo da Folia 2026” será organizada e gerida pelo Departamento de Cultura e Turismo do Município de Santo Antônio de Posse, observadas as disposições deste artigo.

§ 1º Terão prioridade na ocupação dos espaços da Praça de Alimentação os feirantes integrantes da Feira Noturna “Feira da Lua”, devidamente cadastrados junto ao Departamento de Cultura e Turismo, desde que manifestem formalmente interesse dentro do prazo estabelecido pela organização do evento.

§ 2º Na hipótese de não haver adesão total ou parcial dos feirantes mencionados no § 1º, será aberto cadastro público de interessados, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes, conforme critérios e prazos definidos pela Administração Municipal.

§ 3º Persistindo número de interessados superior ao de vagas disponíveis, a seleção será realizada por meio de sorteio público, em data, local e condições previamente divulgados pelo Município, assegurados os princípios da publicidade, transparência e isonomia.

§ 4º Para a utilização de espaço na Praça de Alimentação, será cobrada taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por autorizado, sendo os valores

arrecadados destinados integralmente ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo Antônio de Posse.

§ 5º Os valores arrecadados com a taxa prevista no § 4º deste artigo serão destinados integralmente ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 8º São responsabilidades dos feirantes autorizados a atuar na Praça de Alimentação do evento “Posse no Ritmo da Folia 2026”:

I - manter a estrutura utilizada em perfeitas condições de higiene, limpeza, organização e conservação, responsabilizando-se pela manutenção do espaço antes, durante e após o evento;

II - realizar o descarte adequado de resíduos, observando as normas ambientais, sanitárias e as orientações da organização do evento;

III - respeitar rigorosamente os horários de funcionamento estabelecidos pela organização do evento e pela Administração Municipal;

IV - respeitar integralmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente no que se refere à proibição da venda, oferta ou fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

V - cumprir todas as normas sanitárias, de segurança e de funcionamento previstas na legislação vigente e determinadas pelos órgãos competentes;

VI - acatar as orientações e determinações da fiscalização municipal, colaborando com a organização e o bom andamento do evento.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento das disposições deste artigo ficará a cargo do Fiscal de Posturas designado para o evento, sem prejuízo da atuação de outros órgãos competentes.

Art. 9º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 10. A ausência injustificada, o descumprimento da participação em qualquer dia do evento ou o não atendimento das obrigações previstas neste Decreto implicará:

I - Registro de infração pela organização ou fiscalização municipal;

II - Descredenciamento do participante da Praça de Alimentação.

Art. 11. Em caso de descredenciamento, desistência ou ausência de participante, será aberta nova inscrição, sendo os novos participantes selecionados por meio de sorteio público, a fim de integrar a Praça de Alimentação durante o período restante do evento.

Art. 12. Os participantes selecionados por sorteio deverão atender a todos os requisitos legais e administrativos, inclusive quanto ao pagamento da taxa prevista no art. 4º deste Decreto.

Art. 13. Os casos omissos referentes à organização, funcionamento e participação na Praça de Alimentação e na Feira da Lua serão resolvidos pela Administração Municipal, por meio do órgão competente.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.972 – de 23 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a correção da estrutura e da composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nos termos da Lei Municipal nº 2.668, de 15 de março de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.668, de 15 de março de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria nº 10.888, de 03 de julho de 2025, à estrutura prevista nos arts. 5º, 6º, 8º e 9º da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Da Estrutura da COMDEC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- COMDEC passa a ser estruturada, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.668/2012, pelos seguintes órgãos:

I - Coordenador;

II - Conselho Municipal de Defesa Civil;

III - Secretaria da COMDEC;

IV - Setor Técnico da COMDEC;

V - Setor Operativo da COMDEC.

Art. 2º - Do Coordenador da COMDEC

Fica nomeado **COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, conforme o art. 6º da Lei Municipal nº 2.668/2012:

Abílio Alves da Silva Júnior

Art. 3º - Da Secretaria da COMDEC

Fica designado para exercer a função de **SECRETÁRIO DA COMDEC**, conforme o art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.668/2012:

Leandro Fernandes Diogo

Art. 4º - Do Setor Técnico da COMDEC

Ficam designados para compor o **SETOR TÉCNICO DA COMDEC**, conforme o art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.668/2012:

I - Ronaldo Monzani – Meio Ambiente;

II - Débora Aparecida Ventura – Jurídico;

III - Maracy Cristina Pavanello de Souza – Educação;

IV - Graziela Cristiane de Lima – Saúde.

Art. 5º - Do Setor Operativo da COMDEC

Ficam designados para compor o **SETOR OPERATIVO DA COMDEC**, conforme o art. 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.668/2012:

I - Ademir Lopes de Campos Junior – Guarda Civil

Municipal;

- II - Cristiano Dias Marchiori - Obras e Engenharia;
- III - Danilo Linares - Serviços Públicos e Meio Ambiente;
- IV - Joseani Donizete Bassani Torres - Licitação;
- V - Amanda Alves Sisti - Comunicação.

Art. 6º - Do Conselho Municipal de Defesa Civil

Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, órgão integrante da COMDEC, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.668/2012, composto por **08 (oito) membros**, respeitada a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e representantes de órgãos de apoio às ações de Defesa Civil, assim definidos:

I - Representantes da Administração Pública Municipal (04):

- a) Ronaldo Monzani - Meio Ambiente;
- b) Maracy Cristina Pavanello de Souza - Educação;
- c) Cristiano Dias Marchiori - Obras e Engenharia;
- d) Graziela Cristiane de Lima - Saúde.

II - Representantes de órgãos de apoio operacional à Defesa Civil (04):

- a) Ademir Lopes de Campos Junior - Guarda Civil Municipal;

- b) Danilo Linares - Serviços Públicos e Meio Ambiente;
- c) Silvana Pinck Cortez - Desenvolvimento Social;
- d) Amanda Alves Sisti - Comunicação.

Art. 7º - Do Presidente do Conselho

Fica indicado pelo Prefeito Municipal, como **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.668/2012:

Danilo Linares

Art. 8º O exercício das funções previstas nesta Portaria **não ensejará remuneração adicional**, sendo considerado **serviço público relevante**, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.668/2012.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**, especialmente as inconsistências estruturais da Portaria nº 10.888, de 03 de julho de 2025, e a Portaria nº 10.793, de 06 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar a não apresentação de defesa referente ao auto de infração NMR-212 A 0180, da empresa CRDI- Centro de Radiologia e

Diagnóstico por Imagem LTDA e a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0161 SÉRIE A no valor de 10 (dez) UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo para o autuado, referente ao PROCESSO 4665/2025 de 15/12/2025, de acordo com os artigos 112 e 122 parágrafo I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026

Rodrigo Porto Barbosa

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor/Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretário Municipal de Saúde

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1- Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2- Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3- o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 412300

Matrícula(s): 01.0028.0508.00.00

Área(s): 442,50 m²

Proprietário: REINALDO JOÃO MELANE (ESPOLIO)

Logradouro(s): Rua Maestro Adelino Menuzzo, 37 - Jardim Vila Rica II

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1- Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2- Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3- o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 6909

Matrícula(s): 08.0003.0066.00.00

Área(s): 1.000,00 m²

Proprietário: WILSON MANSAN (ESPOLIO)

Logradouro(s): Rua Larissa Linares, 46 - Córrego Bonito

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1- Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2- Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3- o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo

máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 7443

Matrícula(s): 01.0028.1040.00.00

Área(s): 4.261,02 m²

Proprietário: REINALDO JOÃO MELANE (ESPOLIO)

Logradouro(s): Rua Luiza Bertassola Milanez, s/n - Jardim Vila Rica II

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1- Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2- Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3- o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 1511

Matrícula(s): 02.0003.0824.00.00

Área(s): 315 m²

Proprietário: ROBERTO MONTEIRO DA SILVA (ESPOLIO)

Logradouro(s): Rua Santo Antônio, 64 - Centro

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de

terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 9687

Matrícula(s): 01.0150.0065.00.00

Área(s): 125,00 m²

Proprietário: MARIA MARGARIDA MARIANO

Logradouro(s): Rua Etelvina Camargo Clemente, 249 - Bela Vista I

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 93/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 001/2026**.

Objeto: **Registro de preço para aquisição de ovos de páscoa atendendo a Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **06 de fevereiro de 2026 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **26 de janeiro de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despachos

Nº do Processo SEI:
3548005.4121.00000567/2026-14

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saneamento nº. 160/2025) e parecer jurídico, realize o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente locação de imóvel, no período de **18/12/2025 a 17/01/2026**, nos termos do Contrato nº. 043/2021 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como locadora a Sra. LAURA ROCHA ROMIO, CPF nº 158.xxx.xxx-10, pelo valor total de R\$ 1.489,03 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 69/2026

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de janeiro de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – Despesas com aluguel de imóveis.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saúde nº. 1212/2025) e parecer jurídico, realize o reconhecimento da despesa em razão de encerramento de contrato de locação sem o respectivo término no período de **18/11/2025 a 17/12/2025**, inerente locação de imóvel para o atendimento da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização, o qual figura como locadora a administradora **POSSE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.354.548/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais, onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.302.0340.2046.3.3.90.39.10, nos termos da Nota de Reserva nº. 50/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – TELEFÔNICA BRASIL S. A.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em

especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realize o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **novembro de 2025**, nos termos do Contrato nº 13/2018 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **TELEFÔNICA BRASIL S. A., inscrito no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62**, pelo valor total de R\$ 93,80 (noventa e três reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010215.10.301.0340.2043.3.3.90.39.43, nos termos da Nota de Reserva nº 49/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Aquisição de materiais e testes para Avaliação Neuropsicológica, destinados ao Atendimento Multidisciplinar Educacional Especializado (AMEE), pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse/SP.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 4099/2025 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 029/2025 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão do valor a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **46.941.653 MELL BUDRI DIAS**, inscrita sob CNPJ sob nº 46.941.653/0001-76, pelo valor total R\$ 613,49 (seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos) e com a pessoa jurídica de direito privado **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA**, inscrita sob CNPJ sob nº 96.479.787/0001-95, pelo valor total R\$ 9.506,33 (nove mil, quinhentos e seis reais e trinta e três centavos), visando a Aquisição de materiais e testes para Avaliação Neuropsicológica, destinados ao Atendimento Multidisciplinar Educacional Especializado (AMEE), pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse/SP, conforme Nota de Reserva nº 05/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 22 de janeiro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA
ASSUNTO: DECISÃO SOBRE INEXECUÇÃO CONTRATUAL
- CABE RECURSO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial defesa prévia apresentada pela empresa

notificada e parecer jurídico, a qual constatou que a empresa **JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 51.167.154/0001-03**, NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Contrato nº 077A/2025, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 51.167.154/0001-03, INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, o qual corresponde a R\$ 3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais), com fulcro no subitem 23.1.3.2 do Edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de janeiro de 2026.

DANILO LINARES

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente
PMSAPOSSE

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Terceira Prorrogação do Termo de Contrato nº. 03/2023, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua: Enore Mazzoni, nº 80, Bairro: Jardim Maria Helena, CEP: 13.830-132 na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, a ser utilizado pelo Departamento de Alimentação Escolar.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso X, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AUTORIZO O TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO** do Termo de Contrato nº 03/2023, firmado com Sr. Rodolfo Antunes Nogueira, CPF nº. 373.xxx.xxx-70, pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027, pelo valor total mensal de R\$ 4.175,10 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 20 de janeiro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **ATG CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº

30.029.265/0001-83, os itens abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da ata do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4231/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as quantidades e valor total, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse /SP, 07 de janeiro de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.767.168/0001-88, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.274.988/0001-38, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0002-20, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, H H CAVALARO EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 34.063.076/0001-88, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40 e MERCO SOLUCOES EM SAUDE AS, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 200/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4408/2026**, cujo objeto é a **Registro de preço para aquisição de medicamentos, dieta, suplementos e insumos para atender mandados judiciais - desertos e fracassados do PE 161/2025**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de janeiro de 2026

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42, BUNKER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.213.418/0001-75, CIRURGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.967.916/0001-02, CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, LEV INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.795.852/0001-16, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, 46.941.653 MELL BUDRI DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.941.653/0001-76 e SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.442.589/0001-70**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que

constam da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 201/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4448/2025**, cujo objeto é a **Registro de preço para aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de janeiro de 2026

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

PROCESSO N° 3321/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico na estrada municipal SPS-040 e Rua Valter Roncaglia, atendendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme solicitações anexas.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 3321/2025, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91, sob o ponto de vista de que a proposta** apresentada pela empresa vencedora é inexequível, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo licitante CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA do Edital da Concorrência Pública nº. 009/2025.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 009/2025, cujo objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico na estrada municipal SPS-040 e Rua Valter Roncaglia, atendendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme solicitações anexas, para a empresa **R.P. CONSTRUBASE MOGI GUACU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.426/0001-64** que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse / SP, 21 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO DIAS MARCHIORI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2025

PROCESSO N° 4059/2025

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores e bombas da Secretaria de Saneamento do município de Santo Antônio de Posse/SP, conforme

solicitações anexas.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 4059/2025, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **ENGEPUMPS BOMBA MOTORES PAINÉIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.939.096/0001-20 e PSI BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.649.995/0001-59**, os mesmos NÃO apresentaram as razões de recurso, posto que tempestiva, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelos licitantes** do Edital do Pregão Eletrônico nº 185/2025.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 185/2025, cujo objeto Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores e bombas da Secretaria de Saneamento do município de Santo Antônio de Posse/SP, conforme solicitações anexas, para as empresas **RO BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.514.508/0001-74** que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse / SP, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 192/2025 - Processo Administrativo nº 4231/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro nº 001/2026.

Empresa: ATG CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 30.029.265/0001-83.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **278.932,00 (Duzentos e setenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 19 de janeiro de 2026, encerrando-se**

em 18 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 203/2025 - Processo Administrativo nº 4476/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de óleo, filtros de veículos e derivados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Contrato nº 002A/2025.

Empresa: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.395/0001-65

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 5.736,98 (Cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **15 de janeiro de 2026**, encerrando-se em **14 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 22 de janeiro de 2026.

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 203/2025 - Processo Administrativo nº 4476/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de óleo, filtros de veículos e derivados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Contrato nº 002B/2025.

Empresa: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.398.989/0001-12

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 3.473,88 (Três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **15 de janeiro de 2026**, encerrando-se em **14 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 22 de janeiro de 2026.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 203/2025 - Processo Administrativo nº 4476/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de óleo, filtros de veículos e derivados para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do município de Santo Antônio de Posse/SP.

Contrato nº 002C/2025.

Empresa: MIRLEY CRISTINA MELICKI GRANZIOL, inscrita no CNPJ sob nº 37.841.840/0001-97

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 7.052,92 (Sete mil e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **15 de janeiro de 2026**, encerrando-se em **14 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 22 de janeiro de 2026.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato do termo de credenciamento.

Chamamento Público nº 012/2025 - Processo Administrativo nº 3543/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Credenciamento de profissionais para análise e emissão de pareceres técnicos das propostas inscritas nos Editais a serem publicados para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Termo de Credenciamento nº 001C/2025.

Empresa: 20545920 DANIELA JAIME SMITH, inscrita no CNPJ sob nº 20545920/0001-00.

Nº DO PARECERISTA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ATUAR COMO PARECERISTA, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE FORMA ON-LINE.	3.499,49	3.499,49

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.499,49 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**. O prazo de vigênciado contrato será de 12 (Doze) meses

contados a partir de sua assinatura, **iniciar-se em 15 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107, da Lei 14.133/21.

Santo Antônio de Posse, 22 de janeiro de 2026.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato do termo de credenciamento.

Chamamento Público nº 012/2025 - Processo Administrativo nº 3543/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Credenciamento de profissionais para análise e emissão de pareceres técnicos das propostas inscritas nos Editais a serem publicados para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Termo de Credenciamento nº 001A/2025.

Empresa: RODRIGO GUILLERMO OLIVARÉZ OLIVARES, inscrito no CPF sob nº 018.733.096-43.

Nº DO PARECERISTA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ATUAR COMO PARECERISTA, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE FORMA ON-LINE.	3.499,49	3.499,49

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.499,49 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**. O prazo de vigênciado contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir de sua assinatura, **iniciar-se em 15 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107, da Lei 14.133/21.

Santo Antônio de Posse, 22 de janeiro de 2026.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato do termo de credenciamento.

Chamamento Público nº 012/2025 - Processo Administrativo nº 3543/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Credenciamento de profissionais para análise e emissão de pareceres técnicos das propostas inscritas nos Editais a serem publicados para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Termo de Credenciamento nº 001B/2025.

Empresa: RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI,

inscrito no CPF sob nº 632.537.470-34.

Nº DO PARECERISTA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ATUAR COMO PARECERISTA, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE FORMA ON-LINE.	3.499,49	3.499,49

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.499,49 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**. O prazo de vigênciado contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir de sua assinatura, **iniciar-se em 15 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107, da Lei 14.133/21.

Santo Antônio de Posse, 22 de janeiro de 2026.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**EXTRATO DE ADITIVO N° 005/2026**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI

FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ N° 05.340.639/0001-30.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ RENOVADO POR 12 (DOZE) MESES, TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31 DE JANEIRO DE 2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 5578/2023 - Pregão Presencial nº 081/2023 - Contrato nº 004/2024, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE DIESEL S10 DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 23 de janeiro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**EXTRATO DE ADITIVO N° 006/2026**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ N° 05.340.639/0001-30.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ RENOVADO POR 12 (DOZE) MESES, TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31 DE JANEIRO DE 2027.

Processo Administrativo nº 5057/2022 - Pregão Presencial nº 181/2022 - Contrato nº 005/2023, para fins

de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Comunicados**COMUNICADO**

Processo Administrativo nº 3482/2025

Pregão Eletrônico nº 155/2025

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM, CONSIDERANDO A MENOR TAXA PERCENTUAL PARA O ESTABELECIMENTO CREDENCIANTE" (conforme Acórdão 01502/2022-7 - 2ª Câmara TCE-ES)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, ATRAVÉS SISTEMA WEB ON-LINE, UTILIZANDO A TECNOLOGIA TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC OU SIMILAR, a utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados em todo território nacional, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota conforme especificações contidas neste edital, para todos veículos, máquinas pesadas, tratores e equipamentos motorizados pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

I - Diante da necessidade de alteração da Comissão de Avaliação referente a Prova de Conceito do processo mencionado acima em virtude de organização administrativa, fica designado os seguintes servidores para compor esta comissão:

- Danilo Linares, matrícula nº 5475;
- Dielmis Suzuki Cintra, matrícula nº 4779 e
- Luiz Otávio de Carvalho, matrícula nº 6046

II - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 22 de janeiro de 2026.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	31.275.000,00	33.818.161,35
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	84.000,00	130.579,53
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	31.359.000,00	33.948.740,88

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
18.036.500,00	19.763.714,43

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
34.055.426,41	19.763.714,43
Diferenças	
Recebido - Retido: (GANHO)	14.291.711,98

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	31.359.000,00	33.948.740,88
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	21.951.300,00	23.764.118,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(min. 90)**	37.454.970,00	119,44 %	33.843.946,55	99,69 %	33.843.946,55	99,69 %	33.829.586,54	99,65 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%.)	31.819.269,30	101,47 %	31.801.877,08	93,68 %	31.801.877,08	93,68 %	31.787.517,07	93,63 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	10.751.700,70		2.042.069,47		2.042.069,47		2.042.069,47	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB						R\$ 1
DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90)**	33.843.946,55	99,69 %	33.843.946,55	99,69 %	33.829.586,54	99,65 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	31.801.877,08	93,68 %	31.801.877,08	93,68 %	31.787.517,07	93,63 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	2.042.069,47		2.042.069,47		2.042.069,47	

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%					
		Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)		
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

JOSE RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL
155.810.028-86

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
345.473.268-94

PAMELA MENEGHETTI LAMOUNIER
CONTADORA
395.643.778-03

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo VI

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	30.014.000,00	30.785.834,41
Transferências da União	36.056.000,00	46.287.819,01
Transferências do Estado	56.895.500,00	57.504.461,90
Subtotal	122.965.500,00	134.578.115,32
Retenções ao FUNDEB	18.036.500,00	19.763.714,43
Receitas Líquidas	104.929.000,00	114.814.400,89

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	30.741.375,00	33.644.528,83
TOTAL (25%)		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	37.951.128,91	30,87 %	39.400.169,71	29,29 %	39.114.028,75	29,07 %	39.085.979,52	29,05 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.976.497,83	1,61 %	1.917.775,51	1,43 %	1.917.775,51	1,43 %	1.917.775,51	1,43 %
ENSINO FUNDAMENTAL	17.938.131,08	14,59 %	17.718.679,77	13,17 %	17.432.538,81	12,95 %	17.404.489,58	12,93 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	18.036.500,00	14,67 %	19.763.714,43	14,69 %	19.763.714,43	14,69 %	19.763.714,43	14,69 %

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	39.400.169,71	29,29 %	39.114.028,75	29,07 %	39.085.979,52	29,05 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.917.775,51	1,43 %	1.917.775,51	1,43 %	1.917.775,51	1,43 %
ENSINO FUNDAMENTAL	17.718.679,77	13,17 %	17.432.538,81	12,95 %	17.404.489,58	12,93 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	19.763.714,43	14,69 %	19.763.714,43	14,69 %	19.763.714,43	14,69 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo VI

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

JOSE RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL
155.810.028-86

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
345.473.268-94

PAMELA MENEGHETTI LAMOUNIER
CONTADORA
395.643.778-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS

Valor

Valor

Impostos Próprios

30.785.834,41

0,00

Transferências Constitucionais

103.792.280,91

0,00

Total da Receita de Impostos

134.578.115,32

0,00

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Valor

Valor

Aplicação mínima de 25% das Receitas de

33.644.528,83

0,00

Impostos, conforme artigo 212

FUNDEB

Valor

Valor

Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)

33.818.161,35

3.649.860,29

Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)

130.579,53

5.963.825,57

Completação União - VAAF - Principal (III)

0,00

9.613.685,86

Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)

0,00

Completação União - VAAT - Principal (V)

0,00

Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)

0,00

Completação União - VAAR - Principal (VII)

0,00

Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)

0,00

Total do FUNDEB

33.948.740,88

LEI N° 14.113, DE 25/12/2020

Valor

Valor

Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)

23.764.118,62

3.649.860,29

Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)

30.553.866,79

5.963.825,57

Recursos Próprios - Ed. Básica

Empenhado

Liquidado

Pago

Valor

Recursos Próprios - Ed. Básica

39.400.169,71

39.114.028,75

39.085.979,52

29,05 %

FUNDEB

Empenhado

Liquidado

Pago

%

PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)

31.801.877,08

31.801.877,08

31.787.517,07

93,63 %

PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR

0,00

0,00

0,00

0,00 %

OUTRAS

2.042.069,47

2.042.069,47

2.042.069,47

%

TOTAL (mín. 90)**

33.843.946,55

33.843.946,55

33.829.586,54

99,65 %

FUNDEF EXERC. ANTERIORES

Empenhado

Liquidado

Pago

%

Magistério

0,00

0,00

0,00

0,00 %

Total

0,00

0,00

0,00

0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESCP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/10/2025 até 31/12/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

JOSE RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL
155.810.028-86

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
345.473.268-94

PAMELA MENEGHETTI LAMOUNIER
CONTADORA
395.643.778-03

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESCP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 2 de 2

IPREM - POSSE**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 001/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023****CONTRATO Nº. 001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, REFERENTE AO ANO-BASE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, OBSERVANDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Contratada: MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA

Duração do aditamento: 27/01/2026 à 26/01/2027

Valor Global do contrato: R\$15.00,00 (quinze mil reais)

Crédito da Despesa: 33.90.39

Assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2026.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 21 de janeiro de 2026

**ALESANDRA APARECIDA VASCON
DIRETORA PRESIDENTE**



**Ensino Médio e Ensino Superior em
diversas áreas da Prefeitura**

Trazer currículo atualizado no
Paço Municipal de **segunda a sexta-feira das 8h às 16h30**



CENTRO DE CASTRAÇÃO

- ✓ Atendimento básico
- ✓ Castração
- ✓ Microchipagem
- ✓ Vacina antirrábica

Agendamento obrigatório



**O MUNICÍPIO NÃO
POSSUI ABRIGO
PARA ANIMAIS E
NÃO REALIZA O
RECOLHIMENTO.**



Rua Dr José Pereira Machado, 337 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
POSSE
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020



Centro de Castração
e Cuidados Animal
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



SECRETARIA DE SAÚDE
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



GRUPO DE GESTANTES 2026

O TRANSPORTE VAI PASSAR PELAS UNIDADES DE SAÚDE A PARTIR DAS 13H

DATAS DOS ENCONTROS

- 10/02
- 11/08
- 10/03
- 15/09
- 14/04
- 13/10
- 12/05
- 10/11
- 09/06
- 01/12

⌚ 13H30

CENTRO MÚLTIPLA DO IDOSO
PREF. PEDRO FERREIRA ALVES, 254,
JARDIM LUCIANA



MEDIDAS DE PROTEÇÃO



- Elimine água parada;
- Use repelente;
- Tampe os tonéis e caixas d'água;
- Instale telas em portas e janelas;
- Mantenha as calhas sempre limpas;
- Deixe garrafas sempre viradas com a boca para baixo;
- Mantenha lixeiras bem tampadas;
- Limpe semanalmente ou preencha pratos de vaso de plantas com areia;
- Limpe com uma escova ou esponja os potes de água dos animais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028